

PROJETO DE LEI: Nº. 07-GAB.PREF/2023.

DATA: 10 de fevereiro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 006/CMGM/23

DATA: 15 de fevereiro de 2023

Lei nº. 2.544.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito especial ao orçamento geral do Município no exercício financeiro de 2023, recursos de superávit financeiro 2022 repassado pelo Governo do Estado de Rondônia “convênio nº 077/2022/PGE/DER-RO”. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, recursos de Superávit Financeiro 2022 repassado pelo Governo do Estado de Rondônia “convênio nº 077/2022/PGE/DER-RO”, valor de R\$1.577.601,02 (um milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscientos e um reais e dois centavos), referente o projeto tchau poeira por meio de aquisição de massa asfáltico, em CBUQ “CONVÊNIO Nº 077/2022/PGE/DER-RO”. Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.09	Apoio Administrativo da SEMOSP		
15.451.0011.9507.0000	Convênio Nº 77/2022/PGE/DER-RO		
4.4.90.51,00	Obras e Instalações	F-A/C	R\$ 1.577.601,02
Total Geral			R\$ 1.577.601,02



Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Governo do Estado de Rondônia “convênio nº 077/2022/PGE/DER-RO”, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
					Livre	Fonte
Governo do Estado de Rondônia						R\$ 1.577.601,02
TOTAL.....						R\$ 1.577.601,02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 15 de fevereiro de 2023.

Ver. João Vanderlei de Melo
Presidente





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - AUTÓGRAFO	006	16/02/2023

ID: 244840	Processo	Documento
CRC: 4E431B1C		
Processo: 57-4/2023		
Usuário: JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação: 16/02/2023 12:07:59	Finalização: 16/02/2023 12:08:16	

MD5: A11C3CFB6C718FC30BC985BB7ACE0F04
SHA256: 704E585E3549B875B97377B97DA4AEE291EC7730F0D2927694D63B3A0E73ACC7

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhando Autógrafos 001/2023 ao 010/2023.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	Guajara Mirim	RO	16/02/2023 12:07:59
-----------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	16/02/2023 12:07:59
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFÍCIO 5	16/02/2023	244753
-----------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOÃO VANDERLEI DE MELO	PRESIDENTE	16/02/2023 12:48:08
---	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 244840 e o CRC 4E431B1C.